

REQUERIMENTO N° 0275/2017

AUTORA: Vereadora Priscila Maria Paulino dos Santos

**Resposta remetida pelo Prefeito Municipal através do Ofício DJ
n°0242/2017, de 28/06/2017.**

Nobre Vereadora, por expressa determinação do Sr. Prefeito Municipal, esta matéria já está sendo tratada internamente e tem sua concepção no firme propósito desta Administração Municipal em valorizar os servidores municipais. A sua implantação vem sendo elaborada, através de um trabalho criterioso e técnico, pelos Departamentos de Administração, Contabilidade, Jurídico e Departamento Pessoal. Este esforço conjunto é necessário, pois depende de equação contábil e legal e encontra-se agora formatada para que sem oportunismo político, neste ano, consigamos levar este meritório benefício aos servidores municipais. Apenas a título de esclarecimento, frisamos que lei autorizativa que concede auxílio alimentação aos servidores é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, à luz do princípio da simetria, pois dispõe sobre servidores públicos e acarreta aumento de despesas. E desta forma, constitucionalmente, está sendo tratada.